

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Planeamento e Política do Turismo.	812 — Turismo e Lazer...	Técnica.....	1.º ano	Semestral ...	60	45	102		162	6
Animação, Itinerários e Eventos Turísticos.	812 — Turismo e Lazer...	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	60	45	102		162	6
Gestão da Qualidade no Turismo.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica.....	2.º ano	Trimestral ...	60	45	102		162	6
Marketing e Promoção Turística.	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	60	45	102		162	6
Projeto de Empreendedorismo e Inovação em Turismo.	340 — Ciências Empresariais.	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	60	45	102		162	6
Sistemas de Informação em Turismo.	812 — Turismo e Lazer...	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	60	45	102		162	6
Estágio .....	812 — Turismo e Lazer...	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...			810	680	810	30
<i>Total .....</i>					900	540	2 340	680	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311110026

### Aviso n.º 2595/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 4 de agosto de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologia e Gestão de Operações para o Setor da Pedra Natural da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

29 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T282 — Tecnologia e Gestão de Operações para o Setor da Pedra Natural

3 — Número de registo

R/Cr 341/2015

4 — Área de educação e formação

543 — Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros)

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Operar, supervisionar e gerir o uso das novas tecnologias disponíveis para o setor da pedra natural, nomeadamente as tecnologias de corte por jato de água, discos e fresas diamantadas.

5.2 — Atividades principais

a) Operar, supervisionar e gerir o uso das novas tecnologias disponíveis para o setor da pedra natural;

b) Operar, supervisionar e gerir o uso de tecnologias de corte por jato de água, discos e fresas diamantadas;

c) Operar e supervisionar a aplicação de planos de gestão de operações em empresas do setor da pedra natural baseados em metodologias *lean*;

d) Operar, planejar, supervisionar a aplicação e a implementação de *layouts* fabris flexíveis em empresas do setor da pedra natural;

e) Operar e coordenar o uso de sistemas de produção flexível no setor da pedra natural;

f) Supervisionar a implementação de planos de atualização tecnológica de empresas do setor da pedra natural.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes de tipologias de pedras naturais e artificiais;

b) Conhecimentos abrangentes de ferramentas e novas tecnologias usadas para corte e transformação de pedra natural;

c) Conhecimentos especializados de tecnologias robotizadas usadas para corte e transformação de pedra natural;

d) Conhecimentos especializados de tecnologias flexíveis aplicadas ao setor da pedra natural;

e) Conhecimentos fundamentais de gestão;

f) Conhecimentos especializados de gestão de operações aplicada ao setor das pedras naturais;

g) Conhecimentos especializados de produção flexível no setor das pedras naturais;

h) Conhecimentos abrangentes de inovação e empreendedorismo;

i) Conhecimentos fundamentais de desenho assistido por computador;

j) Conhecimentos fundamentais de informática;

k) Conhecimentos fundamentais de Química, Física e Matemática;

l) Conhecimentos especializados de língua estrangeira aplicada ao setor da pedra natural;

m) Conhecimentos específicos de ambiente e energia aplicados ao setor da pedra natural;

n) Conhecimentos especializados de qualidade e segurança aplicados ao setor da pedra natural;

o) Conhecimentos práticos abrangentes de metodologia de projeto ou estágio.

6.2 — Aptidões

- a) Analisar documentação técnica de suporte aos equipamentos e tecnologias disponíveis para a pedra natural;
- b) Avaliar e decidir quais as tecnologias apropriadas à resolução de uma determinada tarefa em pedra natural;
- c) Avaliar e selecionar o *layout* fabril mais apropriado ao desempenho de tarefas flexíveis;
- d) Identificar, avaliar e selecionar os diferentes tipos de materiais em pedra natural ou artificial;
- e) Definir sequências de trabalho e hierarquizar prioridades para o desenvolvimento de tarefas não planeadas;
- f) Definir soluções técnicas tendo por base a análise da informação disponível;
- g) Detetar erros de execução e introduzir as correções necessárias.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar proatividade na divulgação de que a produção flexível e a produção à medida são as chaves do sucesso e internacionalização do setor da pedra natural;
- b) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução tecnológica (em termos de equipamentos e de processos) no setor da pedra natural;
- c) Demonstrar capacidade de liderança em empresas do setor da pedra natural;
- d) Demonstrar capacidade de autonomia para a inovação em empresas do setor da pedra natural;
- e) Demonstrar capacidade de trabalhar em equipas multidisciplinares do setor da pedra natural.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
543 — Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros) . . . . .	55	46 %
523 — Eletrónica e Automação . . . . .	15	13 %

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
345 — Gestão e Administração . . . . .	12,5	10 %
441 — Física . . . . .	7,5	6 %
347 — Enquadramento na Organização/Empresa	5	4 %
442 — Química . . . . .	5	4 %
461 — Matemática . . . . .	5	4 %
851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente . . . . .	5	4 %
090 — Desenvolvimento Pessoal . . . . .	2,5	2 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . . . . .	2,5	2 %
522 — Eletricidade e Energia . . . . .	2,5	2 %
582 — Construção Civil e Engenharia Civil . . . . .	2,5	2 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Matemática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Borba . . . . .	Cevalor . . . . .	25	50
Portalegre . . . . .	Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.	—	—

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Eletrotecnia . . . . .	522 — Eletricidade e Energia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	40		25		65	2,5
Física Geral . . . . .	441 — Física . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	80		50		130	5
Inglês em Contexto Socioprofissional . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	40		25		65	2,5
Matemática . . . . .	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	80		50		130	5
Mecânica Geral . . . . .	441 — Física . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	40		25		65	2,5
Química . . . . .	442 — Química . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	80		50		130	5
Desenho Assistido por Computador . . . . .	582 Construção civil e Engenharia Civil.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	40	30	25		65	2,5
Fundamentos de Funcionamento das Organizações . . . . .	345 — Gestão e Administração	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	40	30	25		65	2,5
Fundamentos de Gestão Industrial . . . . .	345 — Gestão e Administração	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	40	30	25		65	2,5
Gestão de Operações aplicada ao Setor da Pedra Natural . . . . .	345 — Gestão e Administração	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	80	60	50		130	5
Noções de Ferramentas e Novas Tecnologias para o Setor da Pedra Natural I . . . . .	543 — Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros).	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	80	60	50		130	5
Noções de Ferramentas e Novas Tecnologias para o Setor da Pedra Natural II . . . . .	543 — Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros).	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	80	60	50		130	5
Noções de Tecnologias Robóticas e Produção Flexível no Setor da Pedra Natural I . . . . .	523 — Eletrónica e Automação	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	80	60	50		130	5
Noções de Tecnologias Robóticas e Produção Flexível no Setor da Pedra Natural II . . . . .	523 — Eletrónica e Automação	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	80	60	50		130	5
Pedras Naturais e Artificiais . . . . .	543 — Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros).	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	80	60	50		130	5
Ambiente e Energia no Setor da Pedra Natural . . . . .	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	80	60	50		130	5
Fundamentos de Inovação e Empreendedorismo . . . . .	345 — Gestão e Administração	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	40	30	25		65	2,5

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Gestão de Operações e Produção Flexível no Setor da Pedra Natural.	543 — Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros).	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	80	60	50		130	5
Metodologia de Estágio no Setor da Pedra Natural.	090 — Desenvolvimento Pessoal.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	40	30	25		65	2,5
Noções de Ferramentas e Novas Tecnologias para a Pedra Natural III.	543 — Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros).	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	80	60	50		130	5
Noções de Tecnologias Robotizadas e Produção Flexível no Setor da Pedra Natural III.	523 — Eletrónica e Automação	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	80	60	50		130	5
Qualidade e Segurança no Setor da Pedra Natural.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	80	60	50		130	5
Estágio . . . . .	543 — Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros).	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			840	800	840	30
<i>Total . . . . .</i>					1 440	810	1 740	800	3 180	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311109671

### Aviso n.º 2596/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho do Diretor-Geral do Ensino Superior de 2 de agosto de 2016, proferido, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Qualidade Ambiental da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Maia.

29 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino superior  
Instituto Politécnico da Maia — Escola Superior de Tecnologia e Gestão
- 2 — Curso técnico superior profissional  
T182 — Qualidade Ambiental
- 3 — Número de registo  
R/Cr 47/2016
- 4 — Área de educação e formação  
851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente
- 5 — Perfil profissional  
5.1 — Descrição geral  
Coordenar e controlar programas de gestão ambiental, de forma autónoma ou integrado numa equipa, incluindo amostragem, análise, interpretação e planeamento de ações. Implementar e gerir sistemas de gestão ambiental, realizar estudos de monitorização ambiental (efluentes líquidos e gasosos, resíduos urbanos e ou industriais), com vista à promoção da qualidade ambiental e da ecoeficiência das organizações.
- 5.2 — Atividades principais
  - a) Colaborar com a gestão de topo, no planeamento, na implementação, no controlo e na melhoria de sistemas de gestão ambiental;

- b) Identificar problemas ambientais nas suas dimensões ecológica, social, económica e tecnológica, e definir planos de ação;
- c) Organizar projetos de educação e sensibilização ambiental intraempresas e junto de stakeholders;
- d) Dinamizar a comunicação interna e externa nos aspetos relevantes do sistema de gestão e dos objetivos estratégicos da organização;
- e) Supervisionar a utilização eficiente de recursos energéticos, com o objetivo da ecoeficiência;
- f) Planear estudos de avaliação de impacto ambiental e diagnósticos ambientais e de sustentabilidade;
- g) Identificar e avaliar os riscos ambientais de processos e ou atividades, e conceber e gerir planos de monitorização da qualidade ambiental, em face da legislação ambiental aplicável;
- h) Coordenar tarefas relacionadas com a operação e o controlo de sistemas de contenção e tratamento de resíduos;
- i) Planear e supervisionar projetos de prevenção de poluição ambiental e sonora nas atividades da organização;
- j) Controlar os equipamentos de medição e monitorização e assegurar a sua manutenção e confirmação da conformidade metrológica;
- k) Elaborar e coordenar o programa, e realizar auditorias ambientais, contribuindo para a determinação da eficácia e eficiência do sistema de gestão implementado;
- l) Gerir programas de ações corretivas e preventivas e planos operacionais de melhoria contínua na área ambiental.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos abrangentes da língua inglesa técnica;
- b) Conhecimentos abrangentes de técnicas de comunicação e comportamento das pessoas nas organizações;
- c) Conhecimentos abrangentes em informática na ótica do utilizador;
- d) Conhecimentos abrangentes em gestão das organizações;
- e) Conhecimentos especializados em gestão ambiental e respetivos referenciais normativos;
- f) Conhecimentos especializados em gestão da qualidade e respetivos referenciais normativos;
- g) Conhecimentos abrangentes em cálculo matemático e estatística (descritiva, indutiva);
- h) Conhecimentos especializados em ética ambiental e em desenvolvimento sustentável das sociedades e das organizações;